

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 027, DE 21 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS RECUSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

O Prefeito do Município de Passabém, **Sr. Ronaldo Agapito de Sá**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO, a prorrogação dos prazos para aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos para a execução das atividades culturais já aprovadas e sua respectiva prestação de contas, da forma que segue:

I - A realização das atividades culturais ficam prorrogadas até o dia 30 de setembro de 2021;

II – A prestação de contas relativa as atividades culturais deverão ser realizadas até o dia 30 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passabém/MG, 21 de maio de 2021.

Ronaldo Agapito de Sá Prefeito Municipal